

**Formulário**  
**TERMO DE DEFINIÇÃO DE HORÁRIO**

Em atendimento ao Artigo 3º, §8º do Decreto nº. 428, de 06 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 214 da Lei Complementar nº. 41, de 26 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Limeira), fica definido através deste termo os horários de trabalho do servidor mencionado abaixo, sendo vedado ao servidor efetuar o registro de ponto diferente do fixado no presente Termo, exceto se previamente autorizado pela chefia.

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Professor ( Sec. de Educação):  PEI  PEF  PEE  ARTES  EDUC. FÍSICA

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ Secretaria: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO - SERVIDORES EM GERAL**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Entrada	:	:	:	:	:	:	:
Saída	:	:	:	:	:	:	:
Entrada	:	:	:	:	:	:	:
Saída	:	:	:	:	:	:	:

O servidor trabalha em regime de escala:  Não  Sim Qual: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO - PROFESSOR (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**

HORÁRIO DE AULA					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Entrada	:	:	:	:	:
Saída	:	:	:	:	:
HTPC					
Entrada	:	:	:	:	:
Saída	:	:	:	:	:

Alteração de horário ocorrerá a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia